

ESTADO DO CEARÁ



26.05.99
Expedta Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.360, DE 15 DE MARÇO DE 1999

EMENTA: Cria, na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde do Município, os cargos que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, os cargos de provimento em comissão constante do anexo único, parte integrante desta Lei.

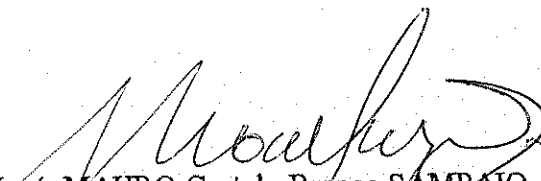
Parágrafo único - Os vencimentos dos cargos ora criados serão os estabelecidos na Lei Municipal nº 2.334, de 26 de novembro de 1998.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, baixará por Decreto a sua regulamentação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.360, DE 15/03/99

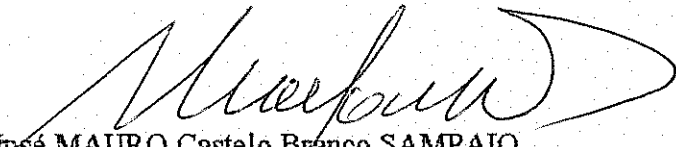
I - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

1. - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT
DIRETOR GERAL	CDA-1	01
SETOR DE CLÍNICA MÉDICA	CDA-4	01
SETOR DE PEDIATRIA	CDA-4	01
SETOR DE OBSTETRIA	CDA-4	01
SETOR DE CIRURGIA	CDA-4	01
SETOR DE ENFERMAGEM	CDA-4	01
SETOR DE PRONTO SOCORRO	CDA-4	01

Juazeiro do Norte/CE., 15 de março de 1999


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL